



Publicação: 30/06/14  
DJe: 27/06/14  
(\* Republicação: 01/07/14  
DJe: 30/06/14

## **PORTARIA Nº 3009/2014**

(Alterada pelas [Portarias da Presidência nº 3012/2014](#),  
[nº 3129/2015](#) e [nº 3174/2015](#))

(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 3329/2016](#) e [nº 3368/2016](#))

Designa Juízes de Direito para auxiliar os trabalhos da Presidência do Tribunal de Justiça, nos procedimentos que especifica.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26, do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 003](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 9º, caput, da [Resolução nº 72](#), de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, dois juízes de direito de entrância especial poderão ser convocados, em caráter excepcional, para auxiliar os trabalhos da Presidência;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º do art. 9º da citada [Resolução nº 72](#), CNJ, o Presidente do Tribunal poderá convocar mais um juiz de direito, sem prejuízo das designações referidas em seu caput;

CONSIDERANDO ainda o teor da decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida na Consulta nº 0003419-38.2012.2.00.0000, a qual autoriza o Presidente do Tribunal a convocar juiz de direito, sem prejuízo do disposto no caput do art. 9º da referida [Resolução nº 72](#), daquele Conselho;

CONSIDERANDO que os juízes que se encontravam convocados para auxiliar a Presidência do Tribunal foram dispensados, a partir do dia 1º de julho de 2014, por meio da [Portaria n. 3.004](#), de 26 de junho de 2014, em razão do término do mandato do Presidente;

CONSIDERANDO a necessidade premente de se convocar juízes para auxiliarem os trabalhos da Presidência e garantir o bom funcionamento da Superintendência Administrativa, a partir do dia 1º de julho de 2014;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º da [Resolução n. 72](#), de 2009, do CNJ, a convocação de juízes de primeiro grau para servirem no Tribunal de Justiça deve ser precedida de parecer da Corregedoria-Geral de Justiça e de deliberação do Órgão Especial;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e a possibilidade de submissão dessas indicações ao Órgão Especial, em curto espaço de tempo, já na primeira sessão que se seguir a convocação e que está agendada para o dia 9 de julho de 2014;

CONSIDERANDO, por fim, as indicações feitas pelo Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, eleito para o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados, ad referendum do Órgão Especial, para auxiliar a Presidência, a partir de 1º de julho de 2014, os seguintes juízes de direito de entrância especial:

~~I - Mônica Libânio Rocha Bretas, para auxiliar os trabalhos na superintendência administrativa; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 3129/2015](#)) (Inciso revogado pela [Portaria da Presidência nº 3174/2015](#))~~

~~I - Manoel dos Reis Morais, Mônica Libânio Rocha Bretas e Nicolau Lupianhes Neto, para auxiliar os trabalhos na superintendência administrativa; (Nova redação dada pela [Portaria nº 3012/2014](#))~~

~~I - Manoel dos Reis Morais, Lílian Maciel Santos, Mônica Libânio Rocha Bretas e Nicolau Lupianhes Neto, para auxiliar os trabalhos na superintendência administrativa;~~

II - Ramom Tácio de Oliveira, para atuar na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios.

Parágrafo único. Durante o período de convocação de que trata esta portaria, ficam os referidos juízes de direito dispensados de suas funções jurisdicionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2014.

**Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES**  
**Presidente**

(\*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 27 de junho de 2014